
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2515

DECRETO Nº 2515

"Estabelece novas medidas de restrições no município de Paranaguá em razão do enfrentamento ao COVID-19."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 26/02/2021, deverão permanecer fechados todos os parques públicos e as praças situados no município de Paranaguá, bem como os locais denominados "Meu Campinho" a fim de evitar a aglomeração de pessoas visando o controle da infecção por SARS-COV2.

Parágrafo único. Apenas as pistas de caminhadas poderão ser utilizadas, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias e de distanciamento social já impostas.

Art. 2º A fiscalização das medidas determinadas por este Decreto será realizada pela Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Urbanismo e Guarda Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento das regras estabelecidas nesse decreto será passível de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal, além das sanções cíveis e penais.

Art. 3º As medidas previstas neste decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações sanitárias e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 4º O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de fevereiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D6E70658

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2021. Edição 2210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>